



Câmara Municipal de Sales

C.N.P.J. 51.347.508/0001-00

e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2.023.

"DELIBERA SOBRE O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL EXARADO NO PROCESSO TC – 002983.989.20-3, PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO 2.020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO GENIVALDO DE BRITO CHAVES".

A Mesa da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, por seus membros infra-assinados usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:-

Faz saber que o Plenário **APROVOU** e os membros da mesa **PROMULGAM** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º:- Fica aprovado o parecer prévio **FAVORÁVEL** à aprovação das contas do exercício de 2.020, da Prefeitura Municipal de Sales, de responsabilidade do Ex-Prefeito, Genivaldo de Brito Chaves, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, nos Autos do TC – 002983.989.20-3.

ARTIGO 2º:- Após a promulgação do Decreto, deverá ser encaminhadas cópias deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao Prefeito Municipal e ao Ex-Prefeito responsável pelas mencionadas Contas.

ARTIGO 3º:- O Projeto de Decreto Legislativo, se aprovado entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 07 de março de 2.023.

Os Membros da Mesa da Câmara.


NASSIF JORGE NASSIF
Presidente


ANDRÉ JOSÉ AGUILLAR
1º Secretário


JOÃO COSTA
2º Secretário